
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1194/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI 025/2025.)

ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 673/2010 QUE CRIA O “CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – CMECT.” E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a toda população do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

Art. 1.º O Art. 4º da Lei Municipal nº 673/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O "Conselho Municipal de Esportes do Município de Campo do Tenente - CMECT", terá um mandato de 02 (dois) anos e, será administrado por uma Diretoria Executiva, composta por 06 (seis) representantes e seus respectivos suplentes, sendo: 1 (um) representante indicado pelo Legislativo, 2 (dois) representantes indicados pelo Executivo e 3 (três) representantes indicados pelos clubes municipais, os quais elegerão, dentre si, aquele que exercerá o cargo de Presidente, vice-presidente, de 1º secretário, 2º secretário e de tesoureiro.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campo do Tenente, 11 de dezembro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:55F40D80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/12/2025. Edição 3427
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>